



PORTARIA

Nº 78/2025

SEROPÉDICA/RJ, 17 de abril de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando a decisão da Diretoria-Executiva na análise do Recurso nº 2/2025, apreciado na 52ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

REVISAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de MARIA INÊS ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA e SOPHIA ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE as beneficiárias MARIA INÊS ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA e SOPHIA ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, sendo a primeira na qualidade de cônjuge, e a segunda na qualidade de filha, do finado servidor Luiz Rocha Oliveira Júnior, matrícula nº 3139, fiscal de tributos, com fundamento no art. 40, §7º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº103/2019 c/c artigo 77, inciso V da Lei Federal nº8.213 de 1991, com redação dada pela Lei Federal nº13.135 de 2015 de acordo com o Proc. 00092.1.1 - 2020, fixando o benefício em R\$ 6.631,44.

Art. 2º O prazo para a beneficiária MARIA INÊS ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA será de 20 anos.

Art. 3º O Prazo para beneficiária SOPHIA ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA será até a pensionista completar 18(dezoito anos) ou até 24 (vinte e quatro anos) caso a mesma esteja cursando Ensino Superior ou curso técnico.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/04/2020 (data do óbito)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-*0 em 17/04/2025 14:50:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1445.6650.4514.2653.3881, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*.**7-*4 em 17/04/2025 14:48:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1473.8Z48.653U.W73H.0281, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: **605.92B** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 78/2025**.

Elaborado por **CLÁUDIO GABRIEL SIMAS DOS SANTOS**, CPF: 181.40*.**7-*5, em **17/04/2025 14:21:48**, contendo 286 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1414.1621.548A.R63V.6517

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

